

**LEI N° 173, DE 27 DE JULHO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 43

**Denomina a faculdade que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Faculdade de Filosofia de Porto Nacional, a Faculdade de Filosofia do Norte Goiano, criada pela Lei n 4.505, de 12 de Agosto de 1963.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado